



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 51/95

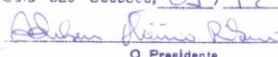
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO SOLIDÁRIO DE MORADORES DE CLARO DOS POÇÕES-MG.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções DECRETA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Conselho Comunitário Solidário de Moradores de Claro dos Poções, neste município, situado à Rua Mateus dos Poções nº 117, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.832.643/0001 - 00, em vista dos relevantes serviços prestados à Comunidade de Claro dos Poções-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 06 de novembro de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Aprovado em <u> </u> votação
Sala das Sessões, <u>01/12/95</u>
 O Presidente

*Sancionada
05 de Dezembro 1995
Cezar Lutz
Prefeito Municipal*